

# Direito:

Ramificações, Interpretações e Ambiguidades

# 4

Adaylson Wagner Sousa de Vasconcelos  
(Organizador)

Atena  
Editora

Ano 2021



# Direito:

Ramificações, Interpretações e Ambiguidades

# 4

Adaylson Wagner Sousa de Vasconcelos  
(Organizador)

**Atena**  
Editora

Ano 2021



**Editora Chefe**

Profª Drª Antonella Carvalho de Oliveira

**Assistentes Editoriais**

Natalia Oliveira

Bruno Oliveira

Flávia Roberta Barão

**Bibliotecária**

Janaina Ramos

**Projeto Gráfico e Diagramação**

Natália Sandrini de Azevedo

Camila Alves de Cremonesi

Luiza Alves Batista

Maria Alice Pinheiro

**Imagens da Capa**

Shutterstock

**Edição de Arte**

Luiza Alves Batista

**Revisão**

Os Autores

2021 by Atena Editora

Copyright © Atena Editora

Copyright do Texto © 2021 Os autores

Copyright da Edição © 2021 Atena Editora

Direitos para esta edição cedidos à Atena Editora pelos autores.



Todo o conteúdo deste livro está licenciado sob uma Licença de Atribuição *Creative Commons*. Atribuição-Não-Comercial-NãoDerivativos 4.0 Internacional (CC BY-NC-ND 4.0).

O conteúdo dos artigos e seus dados em sua forma, correção e confiabilidade são de responsabilidade exclusiva dos autores, inclusive não representam necessariamente a posição oficial da Atena Editora. Permitido o *download* da obra e o compartilhamento desde que sejam atribuídos créditos aos autores, mas sem a possibilidade de alterá-la de nenhuma forma ou utilizá-la para fins comerciais.

Todos os manuscritos foram previamente submetidos à avaliação cega pelos pares, membros do Conselho Editorial desta Editora, tendo sido aprovados para a publicação com base em critérios de neutralidade e imparcialidade acadêmica.

A Atena Editora é comprometida em garantir a integridade editorial em todas as etapas do processo de publicação, evitando plágio, dados ou resultados fraudulentos e impedindo que interesses financeiros comprometam os padrões éticos da publicação. Situações suspeitas de má conduta científica serão investigadas sob o mais alto padrão de rigor acadêmico e ético.

**Conselho Editorial**

**Ciências Humanas e Sociais Aplicadas**

Prof. Dr. Alexandre Jose Schumacher – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná

Prof. Dr. Américo Junior Nunes da Silva – Universidade do Estado da Bahia

Prof. Dr. Antonio Carlos Frasson – Universidade Tecnológica Federal do Paraná

Prof. Dr. Antonio Gasparetto Júnior – Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais  
Prof. Dr. Antonio Isidro-Filho – Universidade de Brasília  
Prof. Dr. Carlos Antonio de Souza Moraes – Universidade Federal Fluminense  
Prof. Dr. Crisóstomo Lima do Nascimento – Universidade Federal Fluminense  
Profª Drª Cristina Gaio – Universidade de Lisboa  
Prof. Dr. Daniel Richard Sant’Ana – Universidade de Brasília  
Prof. Dr. Deyvison de Lima Oliveira – Universidade Federal de Rondônia  
Profª Drª Dilma Antunes Silva – Universidade Federal de São Paulo  
Prof. Dr. Edvaldo Antunes de Farias – Universidade Estácio de Sá  
Prof. Dr. Elson Ferreira Costa – Universidade do Estado do Pará  
Prof. Dr. Eloi Martins Senhora – Universidade Federal de Roraima  
Prof. Dr. Gustavo Henrique Cepolini Ferreira – Universidade Estadual de Montes Claros  
Profª Drª Ivone Goulart Lopes – Instituto Internazionale delle Figlie de Maria Ausiliatrice  
Prof. Dr. Jadson Correia de Oliveira – Universidade Católica do Salvador  
Prof. Dr. Julio Candido de Meirelles Junior – Universidade Federal Fluminense  
Profª Drª Lina Maria Gonçalves – Universidade Federal do Tocantins  
Prof. Dr. Luis Ricardo Fernandes da Costa – Universidade Estadual de Montes Claros  
Profª Drª Natiéli Piovesan – Instituto Federal do Rio Grande do Norte  
Prof. Dr. Marcelo Pereira da Silva – Pontifícia Universidade Católica de Campinas  
Profª Drª Maria Luzia da Silva Santana – Universidade Federal de Mato Grosso do Sul  
Profª Drª Paola Andressa Scortegagna – Universidade Estadual de Ponta Grossa  
Profª Drª Rita de Cássia da Silva Oliveira – Universidade Estadual de Ponta Grossa  
Prof. Dr. Rui Maia Diamantino – Universidade Salvador  
Prof. Dr. Urandi João Rodrigues Junior – Universidade Federal do Oeste do Pará  
Profª Drª Vanessa Bordin Viera – Universidade Federal de Campina Grande  
Prof. Dr. William Cleber Domingues Silva – Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro  
Prof. Dr. Willian Douglas Guilherme – Universidade Federal do Tocantins

#### **Ciências Agrárias e Multidisciplinar**

Prof. Dr. Alexandre Igor Azevedo Pereira – Instituto Federal Goiano  
Profª Drª Carla Cristina Bauermann Brasil – Universidade Federal de Santa Maria  
Prof. Dr. Antonio Pasqualetto – Pontifícia Universidade Católica de Goiás  
Prof. Dr. Cleberton Correia Santos – Universidade Federal da Grande Dourados  
Profª Drª Daiane Garabeli Trojan – Universidade Norte do Paraná  
Profª Drª Diocléa Almeida Seabra Silva – Universidade Federal Rural da Amazônia  
Prof. Dr. Écio Souza Diniz – Universidade Federal de Viçosa  
Prof. Dr. Fábio Steiner – Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul  
Prof. Dr. Fágner Cavalcante Patrocínio dos Santos – Universidade Federal do Ceará  
Profª Drª Girlene Santos de Souza – Universidade Federal do Recôncavo da Bahia  
Prof. Dr. Jael Soares Batista – Universidade Federal Rural do Semi-Árido  
Prof. Dr. Júlio César Ribeiro – Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro  
Profª Drª Lina Raquel Santos Araújo – Universidade Estadual do Ceará  
Prof. Dr. Pedro Manuel Villa – Universidade Federal de Viçosa  
Profª Drª Raissa Rachel Salustriano da Silva Matos – Universidade Federal do Maranhão  
Prof. Dr. Ronilson Freitas de Souza – Universidade do Estado do Pará  
Profª Drª Talita de Santos Matos – Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro  
Prof. Dr. Tiago da Silva Teófilo – Universidade Federal Rural do Semi-Árido

Prof. Dr. Valdemar Antonio Paffaro Junior – Universidade Federal de Alfenas

### **Ciências Biológicas e da Saúde**

Prof. Dr. André Ribeiro da Silva – Universidade de Brasília

Profª Drª Anelise Levay Murari – Universidade Federal de Pelotas

Prof. Dr. Benedito Rodrigues da Silva Neto – Universidade Federal de Goiás

Profª Drª Débora Luana Ribeiro Pessoa – Universidade Federal do Maranhão

Prof. Dr. Douglas Siqueira de Almeida Chaves – Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro

Prof. Dr. Edson da Silva – Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri

Profª Drª Elizabeth Cordeiro Fernandes – Faculdade Integrada Medicina

Profª Drª Eleuza Rodrigues Machado – Faculdade Anhanguera de Brasília

Profª Drª Elane Schwinden Prudêncio – Universidade Federal de Santa Catarina

Profª Drª Eysler Gonçalves Maia Brasil – Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira

Prof. Dr. Ferlando Lima Santos – Universidade Federal do Recôncavo da Bahia

Prof. Dr. Fernando Mendes – Instituto Politécnico de Coimbra – Escola Superior de Saúde de Coimbra

Profª Drª Gabriela Vieira do Amaral – Universidade de Vassouras

Prof. Dr. Gianfábio Pimentel Franco – Universidade Federal de Santa Maria

Prof. Dr. Helio Franklin Rodrigues de Almeida – Universidade Federal de Rondônia

Profª Drª Iara Lúcia Tescarollo – Universidade São Francisco

Prof. Dr. Igor Luiz Vieira de Lima Santos – Universidade Federal de Campina Grande

Prof. Dr. Jefferson Thiago Souza – Universidade Estadual do Ceará

Prof. Dr. Jesus Rodrigues Lemos – Universidade Federal do Piauí

Prof. Dr. Jônatas de França Barros – Universidade Federal do Rio Grande do Norte

Prof. Dr. José Max Barbosa de Oliveira Junior – Universidade Federal do Oeste do Pará

Prof. Dr. Luís Paulo Souza e Souza – Universidade Federal do Amazonas

Profª Drª Magnólia de Araújo Campos – Universidade Federal de Campina Grande

Prof. Dr. Marcus Fernando da Silva Praxedes – Universidade Federal do Recôncavo da Bahia

Profª Drª Maria Tatiane Gonçalves Sá – Universidade do Estado do Pará

Profª Drª Mylena Andréa Oliveira Torres – Universidade Ceuma

Profª Drª Natiéli Piovesan – Instituto Federaci do Rio Grande do Norte

Prof. Dr. Paulo Inada – Universidade Estadual de Maringá

Prof. Dr. Rafael Henrique Silva – Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados

Profª Drª Regiane Luz Carvalho – Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino

Profª Drª Renata Mendes de Freitas – Universidade Federal de Juiz de Fora

Profª Drª Vanessa Lima Gonçalves – Universidade Estadual de Ponta Grossa

Profª Drª Vanessa Bordin Viera – Universidade Federal de Campina Grande

### **Ciências Exatas e da Terra e Engenharias**

Prof. Dr. Adélio Alcino Sampaio Castro Machado – Universidade do Porto

Prof. Dr. Carlos Eduardo Sanches de Andrade – Universidade Federal de Goiás

Profª Drª Carmen Lúcia Voigt – Universidade Norte do Paraná

Prof. Dr. Cleiseano Emanuel da Silva Paniagua – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás

Prof. Dr. Douglas Gonçalves da Silva – Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia

Prof. Dr. Eloi Rufato Junior – Universidade Tecnológica Federal do Paraná  
Profª Drª Érica de Melo Azevedo – Instituto Federal do Rio de Janeiro  
Prof. Dr. Fabrício Menezes Ramos – Instituto Federal do Pará  
Profª Dra. Jéssica Verger Nardeli – Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho  
Prof. Dr. Juliano Carlo Rufino de Freitas – Universidade Federal de Campina Grande  
Profª Drª Luciana do Nascimento Mendes – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte  
Prof. Dr. Marcelo Marques – Universidade Estadual de Maringá  
Prof. Dr. Marco Aurélio Kistemann Junior – Universidade Federal de Juiz de Fora  
Profª Drª Neiva Maria de Almeida – Universidade Federal da Paraíba  
Profª Drª Natiéli Piovesan – Instituto Federal do Rio Grande do Norte  
Profª Drª Priscila Tessmer Scaglioni – Universidade Federal de Pelotas  
Prof. Dr. Takeshy Tachizawa – Faculdade de Campo Limpo Paulista

### **Linguística, Letras e Artes**

Profª Drª Adriana Demite Stephani – Universidade Federal do Tocantins  
Profª Drª Angeli Rose do Nascimento – Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro  
Profª Drª Carolina Fernandes da Silva Mandaji – Universidade Tecnológica Federal do Paraná  
Profª Drª Denise Rocha – Universidade Federal do Ceará  
Prof. Dr. Fabiano Tadeu Grazioli – Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões  
Prof. Dr. Gilmei Fleck – Universidade Estadual do Oeste do Paraná  
Profª Drª Keyla Christina Almeida Portela – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná  
Profª Drª Miranilde Oliveira Neves – Instituto de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará  
Profª Drª Sandra Regina Gardacho Pietrobbon – Universidade Estadual do Centro-Oeste  
Profª Drª Sheila Marta Carregosa Rocha – Universidade do Estado da Bahia

### **Conselho Técnico Científico**

Prof. Me. Abrãao Carvalho Nogueira – Universidade Federal do Espírito Santo  
Prof. Me. Adalberto Zorzo – Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza  
Prof. Dr. Adaylson Wagner Sousa de Vasconcelos – Ordem dos Advogados do Brasil/Seccional Paraíba  
Prof. Dr. Adilson Tadeu Basquerote Silva – Universidade para o Desenvolvimento do Alto Vale do Itajaí  
Prof. Dr. Alex Luis dos Santos – Universidade Federal de Minas Gerais  
Prof. Me. Alessandro Teixeira Ribeiro – Centro Universitário Internacional  
Profª Ma. Aline Ferreira Antunes – Universidade Federal de Goiás  
Prof. Me. André Flávio Gonçalves Silva – Universidade Federal do Maranhão  
Profª Ma. Andréa Cristina Marques de Araújo – Universidade Fernando Pessoa  
Profª Drª Andreza Lopes – Instituto de Pesquisa e Desenvolvimento Acadêmico  
Profª Drª Andrezza Miguel da Silva – Faculdade da Amazônia  
Profª Ma. Anelisa Mota Gregoleti – Universidade Estadual de Maringá  
Profª Ma. Anne Karynne da Silva Barbosa – Universidade Federal do Maranhão  
Prof. Dr. Antonio Hot Pereira de Faria – Polícia Militar de Minas Gerais  
Prof. Me. Armando Dias Duarte – Universidade Federal de Pernambuco  
Profª Ma. Bianca Camargo Martins – UniCesumar

Profª Ma. Carolina Shimomura Nanya – Universidade Federal de São Carlos  
Prof. Me. Carlos Antônio dos Santos – Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro  
Prof. Me. Christopher Smith Bignardi Neves – Universidade Federal do Paraná  
Prof. Ma. Cláudia de Araújo Marques – Faculdade de Música do Espírito Santo  
Profª Drª Cláudia Taís Siqueira Cagliari – Centro Universitário Dinâmica das Cataratas  
Prof. Me. Clécio Danilo Dias da Silva – Universidade Federal do Rio Grande do Norte  
Prof. Me. Daniel da Silva Miranda – Universidade Federal do Pará  
Profª Ma. Daniela da Silva Rodrigues – Universidade de Brasília  
Profª Ma. Daniela Remião de Macedo – Universidade de Lisboa  
Profª Ma. Dayane de Melo Barros – Universidade Federal de Pernambuco  
Prof. Me. Douglas Santos Mezacas – Universidade Estadual de Goiás  
Prof. Me. Edevaldo de Castro Monteiro – Embrapa Agrobiologia  
Prof. Me. Eduardo Gomes de Oliveira – Faculdades Unificadas Doctum de Cataguases  
Prof. Me. Eduardo Henrique Ferreira – Faculdade Pitágoras de Londrina  
Prof. Dr. Edwaldo Costa – Marinha do Brasil  
Prof. Me. Eliel Constantino da Silva – Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita  
Prof. Me. Ernane Rosa Martins – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás  
Prof. Me. Euvaldo de Sousa Costa Junior – Prefeitura Municipal de São João do Piauí  
Prof. Dr. Everaldo dos Santos Mendes – Instituto Edith Theresa Hedwing Stein  
Prof. Me. Ezequiel Martins Ferreira – Universidade Federal de Goiás  
Profª Ma. Fabiana Coelho Couto Rocha Corrêa – Centro Universitário Estácio Juiz de Fora  
Prof. Me. Fabiano Eloy Atílio Batista – Universidade Federal de Viçosa  
Prof. Me. Felipe da Costa Negrão – Universidade Federal do Amazonas  
Prof. Me. Francisco Odécio Sales – Instituto Federal do Ceará  
Profª Drª Germana Ponce de Leon Ramírez – Centro Universitário Adventista de São Paulo  
Prof. Me. Gevair Campos – Instituto Mineiro de Agropecuária  
Prof. Me. Givanildo de Oliveira Santos – Secretaria da Educação de Goiás  
Prof. Dr. Guilherme Renato Gomes – Universidade Norte do Paraná  
Prof. Me. Gustavo Krahl – Universidade do Oeste de Santa Catarina  
Prof. Me. Helton Rangel Coutinho Junior – Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro  
Profª Ma. Isabelle Cerqueira Sousa – Universidade de Fortaleza  
Profª Ma. Jaqueline Oliveira Rezende – Universidade Federal de Uberlândia  
Prof. Me. Javier Antonio Alborno – University of Miami and Miami Dade College  
Prof. Me. Jhonatan da Silva Lima – Universidade Federal do Pará  
Prof. Dr. José Carlos da Silva Mendes – Instituto de Psicologia Cognitiva, Desenvolvimento Humano e Social  
Prof. Me. Jose Elyton Batista dos Santos – Universidade Federal de Sergipe  
Prof. Me. José Luiz Leonardo de Araujo Pimenta – Instituto Nacional de Investigación Agropecuaria Uruguay  
Prof. Me. José Messias Ribeiro Júnior – Instituto Federal de Educação Tecnológica de Pernambuco  
Profª Drª Juliana Santana de Curcio – Universidade Federal de Goiás  
Profª Ma. Juliana Thaisa Rodrigues Pacheco – Universidade Estadual de Ponta Grossa  
Profª Drª Kamilly Souza do Vale – Núcleo de Pesquisas Fenomenológicas/UFGA  
Prof. Dr. Kárpio Márcio de Siqueira – Universidade do Estado da Bahia  
Profª Drª Karina de Araújo Dias – Prefeitura Municipal de Florianópolis

Prof. Dr. Lázaro Castro Silva Nascimento – Laboratório de Fenomenologia & Subjetividade/UFPR  
Prof. Me. Leonardo Tullio – Universidade Estadual de Ponta Grossa  
Profª Ma. Lilian Coelho de Freitas – Instituto Federal do Pará  
Profª Ma. Liliani Aparecida Sereno Fontes de Medeiros – Consórcio CEDERJ  
Profª Drª Lívia do Carmo Silva – Universidade Federal de Goiás  
Prof. Dr. Lucio Marques Vieira Souza – Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura de Sergipe  
Prof. Dr. Luan Vinicius Bernardelli – Universidade Estadual do Paraná  
Profª Ma. Luana Ferreira dos Santos – Universidade Estadual de Santa Cruz  
Profª Ma. Luana Vieira Toledo – Universidade Federal de Viçosa  
Prof. Me. Luis Henrique Almeida Castro – Universidade Federal da Grande Dourados  
Profª Ma. Luma Sarai de Oliveira – Universidade Estadual de Campinas  
Prof. Dr. Michel da Costa – Universidade Metropolitana de Santos  
Prof. Me. Marcelo da Fonseca Ferreira da Silva – Governo do Estado do Espírito Santo  
Prof. Dr. Marcelo Máximo Purificação – Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior  
Prof. Me. Marcos Aurelio Alves e Silva – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo  
Profª Ma. Maria Elanny Damasceno Silva – Universidade Federal do Ceará  
Profª Ma. Marileila Marques Toledo – Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri  
Prof. Me. Pedro Panhoca da Silva – Universidade Presbiteriana Mackenzie  
Profª Drª Poliana Arruda Fajardo – Universidade Federal de São Carlos  
Prof. Me. Ricardo Sérgio da Silva – Universidade Federal de Pernambuco  
Prof. Me. Renato Faria da Gama – Instituto Gama – Medicina Personalizada e Integrativa  
Profª Ma. Renata Luciane Polsaque Young Blood – UniSecal  
Prof. Me. Robson Lucas Soares da Silva – Universidade Federal da Paraíba  
Prof. Me. Sebastião André Barbosa Junior – Universidade Federal Rural de Pernambuco  
Profª Ma. Silene Ribeiro Miranda Barbosa – Consultoria Brasileira de Ensino, Pesquisa e Extensão  
Profª Ma. Solange Aparecida de Souza Monteiro – Instituto Federal de São Paulo  
Profª Ma. Taiane Aparecida Ribeiro Nepomoceno – Universidade Estadual do Oeste do Paraná  
Prof. Me. Tallys Newton Fernandes de Matos – Faculdade Regional Jaguaribana  
Profª Ma. Thatianny Jasmine Castro Martins de Carvalho – Universidade Federal do Piauí  
Prof. Me. Tiago Silvio Dedoné – Colégio ECEL Positivo  
Prof. Dr. Welleson Feitosa Gazel – Universidade Paulista

**Editora Chefe:** Profª Drª Antonella Carvalho de Oliveira  
**Bibliotecária:** Janaina Ramos  
**Diagramação:** Camila Alves de Cremo  
**Correção:** Giovanna Sandrini de Azevedo  
**Edição de Arte:** Luiza Alves Batista  
**Revisão:** Os Autores  
**Organizador:** Adailson Wagner Sousa de Vasconcelos

**Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)**

D598 Direito: ramificações, interpretações e ambiguidades 4 /  
Organizador Adailson Wagner Sousa de Vasconcelos. –  
Ponta Grossa - PR: Atena, 2021.

Formato: PDF

Requisitos de sistema: Adobe Acrobat Reader

Modo de acesso: World Wide Web

Inclui bibliografia

ISBN 978-65-5706-883-0

DOI 10.22533/at.ed.830210803

1. Direito. I. Vasconcelos, Adailson Wagner Sousa de  
(Organizador). II. Título.

CDD 340

Elaborado por Bibliotecária Janaina Ramos – CRB-8/9166

**Atena Editora**

Ponta Grossa – Paraná – Brasil

Telefone: +55 (42) 3323-5493

[www.atenaeditora.com.br](http://www.atenaeditora.com.br)

contato@atenaeditora.com.br

## DECLARAÇÃO DOS AUTORES

Os autores desta obra: 1. Atestam não possuir qualquer interesse comercial que constitua um conflito de interesses em relação ao artigo científico publicado; 2. Declaram que participaram ativamente da construção dos respectivos manuscritos, preferencialmente na: a) Concepção do estudo, e/ou aquisição de dados, e/ou análise e interpretação de dados; b) Elaboração do artigo ou revisão com vistas a tornar o material intelectualmente relevante; c) Aprovação final do manuscrito para submissão.; 3. Certificam que os artigos científicos publicados estão completamente isentos de dados e/ou resultados fraudulentos; 4. Confirmam a citação e a referência correta de todos os dados e de interpretações de dados de outras pesquisas; 5. Reconhecem terem informado todas as fontes de financiamento recebidas para a consecução da pesquisa.

## APRESENTAÇÃO

Em **DIREITO: RAMIFICAÇÕES, INTEPRETAÇÕES E AMBIGUIDADES 4**, coletânea de vinte e quatro capítulos que une pesquisadores de diversas instituições, congregamos discussões e temáticas que circundam a grande área do Direito a partir de uma ótica que contempla as mais vastas questões da sociedade.

Temos, nesse quarto volume, seis grandes grupos de reflexões que explicitam essas interações. Neles estão debates que circundam estudos em ativismo judicial e combate à corrupção; estudos em políticas públicas e mitigação das desigualdades; estudos sobre direito e reflexos na pandemia; estudos em direito do trabalho; estudos sobre tecnologia e impactos na sociedade; e outras temáticas.

Estudos em ativismo judicial e combate à corrupção traz análises sobre ativismo judicial, cassação de mandato de deputado federal, instituições democráticas, corrupção e compliance.

Em estudos em políticas públicas e mitigação das desigualdades são verificadas contribuições que versam sobre migração síria, orçamento público, mulher negra e direito à educação, combate ao preconceito racial, urbanização de favelas e programa bolsa-família.

Estudos sobre direito e reflexos na pandemia aborda questões como novas tecnologias, práticas democráticas, *online dispute resolution* e direito da gestante em trabalho de parto.

No quarto momento, estudos em direito do trabalho, temos leituras sobre proteção do trabalhador, mediação e arbitragem, dimensão recíproca da informação e trabalho doméstico.

Estudos sobre tecnologia e impactos na sociedade aponta discussões sobre mapeamento tecnológico, nanotecnologia e proteção a dados pessoais

Por fim, em outras temáticas, há abordagens que tratam de temas como jusnaturalismo, derrelição do sujeito humano, literatura e capitalismo.

Assim sendo, convidamos todos os leitores para exercitar diálogos com os estudos aqui contemplados.

Tenham proveitosas leituras!

Adaylson Wagner Sousa de Vasconcelos

## SUMÁRIO

### **CAPÍTULO 1..... 1**

#### CONSIDERAÇÕES ACERCA DO ATIVISMO JUDICIAL

Lia Sarti

**DOI 10.22533/at.ed.8302108031**

### **CAPÍTULO 2..... 15**

#### CASSAÇÃO DO MANDATO DO DEPUTADO FEDERAL EDUARDO CUNHA: ATIVISMO OU GARANTISMO CONSTITUCIONAL?

Jéssica Lahís Silva Bastos de Menezes

Maria Francisca Silva Bastos

Kartiele da Silva Lira

Karina Araújo Pawlina

**DOI 10.22533/at.ed.8302108032**

### **CAPÍTULO 3..... 29**

#### A (DES)CRENÇA NAS INSTITUIÇÕES DEMOCRÁTICAS EM TEMPOS DE ESCÂNDALOS DE CORRUPÇÃO

Bianca Medran Moreira

Bárbara Guerra Chala

**DOI 10.22533/at.ed.8302108033**

### **CAPÍTULO 4..... 36**

#### A ADOÇÃO DE PROGRAMAS DE COMPLIANCE COMO BARREIRA PARA A LAVAGEM DE DINHEIRO E DOS ATOS DE CORRUPÇÃO

Fabrizio Bon Vecchio

Fernanda Ulysséa Pereira

Leandro Villela Cezimbra

**DOI 10.22533/at.ed.8302108034**

### **CAPÍTULO 5..... 50**

#### MIGRAÇÃO SÍRIA PARA O BRASIL: O PRINCÍPIO DA SOLIDARIEDADE E A (IN) EFETIVIDADE DAS POLÍTICAS PÚBLICAS BRASILEIRAS

Carolina Soares Hissa

Maíra Costa Ribeiro

Susana de Miranda Pires

**DOI 10.22533/at.ed.8302108035**

### **CAPÍTULO 6..... 62**

#### O ORÇAMENTO PÚBLICO E A PROTEÇÃO DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS: HAVERÁ RECURSOS FINANCEIROS PARA A CONCRETIZAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS E DOS DIREITOS ESSENCIAIS EM 2021?

Júlio Edstron S. Santos

Frederico Augusto Barbosa da Silva

Rogério Alves Dias

**DOI 10.22533/at.ed.8302108036**

<b>CAPÍTULO 7</b> .....	<b>88</b>
<b>POLÍTICAS AFIRMATIVAS E A LUTA DA MULHER NEGRA PELO DIREITO À EDUCAÇÃO SUPERIOR</b>	
Eugenia Portela de Siqueira Marques Átila Maria do Nascimento Corrêa Amanda de Siqueira Marques <b>DOI 10.22533/at.ed.8302108037</b>	
<b>CAPÍTULO 8</b> .....	<b>98</b>
<b>AÇÕES INTERATIVAS DO PROJETO DEBATE, CAFÉ E CINEMA NO COMBATE AO PRECONCEITO RACIAL NAS ESCOLAS PÚBLICAS NATALENSES</b>	
Arthur Fonseca Lopes Alcineia Rodrigues dos Santos Fabiana Ricardo Souza do Nascimento Patrícia Cristina Cavalcante Aurélia Carla Queiroga da Silva <b>DOI 10.22533/at.ed.8302108038</b>	
<b>CAPÍTULO 9</b> .....	<b>104</b>
<b>URBANIZAÇÃO DE FAVELAS E A TRIBUTAÇÃO DO PATRIMÔNIO NO ÂMBITO MUNICIPAL BRASILEIRO</b>	
Eugênio Pacceli de Moraes Bomtempo <b>DOI 10.22533/at.ed.8302108039</b>	
<b>CAPÍTULO 10</b> .....	<b>122</b>
<b>PROGAMA BOLSA FAMÍLIA: ERRADICAÇÃO DA POBREZA E CONCRETIZAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL NO BRASIL</b>	
Jéssica Gomes Machado Ana Maria Paim Camardelo <b>DOI 10.22533/at.ed.83021080310</b>	
<b>CAPÍTULO 11</b> .....	<b>132</b>
<b>NOVAS TECNOLOGIAS E PANDEMIA DA COVID-19: DISRUPÇÕES E DESAFIOS PARA AS PRÁTICAS DEMOCRÁTICAS</b>	
Janaína Rigo Santin Pedro Henrique Pasquali <b>DOI 10.22533/at.ed.83021080311</b>	
<b>CAPÍTULO 12</b> .....	<b>145</b>
<b>ONLINE DISPUTE RESOLUTION (ODR): A SOLUÇÃO DE CONFLITOS À LUZ DA TECNOLOGIA EM TEMPOS DE PANDEMIA DO CORONAVÍRUS (COVID-19)</b>	
Quíssila Renata de Carvalho Pessanha <b>DOI 10.22533/at.ed.83021080312</b>	
<b>CAPÍTULO 13</b> .....	<b>154</b>
<b>O DIREITO DA GESTANTE EM TRABALHO DE PARTO (E NO PÓS-PARTO) A</b>	

## ACOMPANHANTE E AS RESTRIÇÕES DA COVID-19

Karine Domingos de Souza

Gustavo Paschoal Teixeira de Castro Oliveira

Paulo Sérgio Gomes Soares

**DOI 10.22533/at.ed.83021080313**

## **CAPÍTULO 14..... 170**

### A PROTEÇÃO DO TRABALHADOR ATRAVÉS DA NEGOCIAÇÃO COLETIVA E AS MEDIDAS PROVISÓRIAS DA PANDEMIA DE COVID-19

Maria Laura Bolonha Moscardini

Daniel Damásio Borges

**DOI 10.22533/at.ed.83021080314**

## **CAPÍTULO 15..... 182**

### A UTILIZAÇÃO DA MEDIAÇÃO E DA ARBITRAGEM COMO MÉTODOS ALTERNATIVOS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS INDIVIDUAIS TRABALHISTAS

Mariana Domingos Peres

Ricardo Motta Vaz de Carvalho

**DOI 10.22533/at.ed.83021080315**

## **CAPÍTULO 16..... 189**

### A DIMENSÃO RECÍPROCA DA INFORMAÇÃO NAS RELAÇÕES DE TRABALHO: UMA ANÁLISE SOB O PRISMA DO PRINCÍPIO DA FRATERNIDADE

Lucieli Breda

Maíra Brecht Lanner

**DOI 10.22533/at.ed.83021080316**

## **CAPÍTULO 17..... 206**

### DIREITO E POLÍTICA NA REALIDADE DO TRABALHO DOMÉSTICO: UMA ANÁLISE INTERSECCIONAL NO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO/BA

Anna Christina Freire Barbosa

Ingrid Danielle Amorim Alves de Araújo

**DOI 10.22533/at.ed.83021080317**

## **CAPÍTULO 18..... 224**

### HERMENÊUTICA JURÍDICA: MAPEAMENTO TECNOLÓGICO ACERCA DA POSSIBILIDADE DE PATENTE DE SOFTWARE EMBARCADO

Karina Silva Juvenal

Gustavo Passos Fortes

Diná Vieira de Matos

Jordânia de Araújo Costa

**DOI 10.22533/at.ed.83021080318**

## **CAPÍTULO 19..... 235**

### COMPREENDENDO O NOVO ALERTA NANOTECNOLÓGICO A PARTIR DA EVOLUÇÃO DAS TEORIAS SOBRE RISCO PARA ADEQUADA GESTÃO DO NANOWASTE

Daniele Weber S. Leal

Raquel Von Hohendorff

DOI 10.22533/at.ed.83021080319

**CAPÍTULO 20.....254**

GOVERNANÇA ALGORÍTMICA E A TUTELA DO DIREITO FUNDAMENTAL AOS DADOS PESSOAIS NO BRASIL: A LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LEI 13.709/18) COMO SISTEMA PROTETIVO PARA A EFETIVAÇÃO DA GOVERNANÇA DOS DADOS PARTICULARES NAS REDES SOCIAIS

Ana Karoline Fernandes de Sousa

Raquel Colins Andrade

Julia Barros de Brito

DOI 10.22533/at.ed.83021080320

**CAPÍTULO 21.....265**

PROLEGÓMENOS AOS JUSNATURALISMO

Victor Fell

Enzo Stefano

DOI 10.22533/at.ed.83021080321

**CAPÍTULO 22.....270**

UMA REFLEXÃO SOBRE A DERRELIÇÃO DO SUJEITO HUMANO PELO DIREITO: ENTRE EMBATES TEÓRICOS E SUAS CONSEQUÊNCIAS PRÁTICAS

Stephany Yohanne Rolim Pereira

DOI 10.22533/at.ed.83021080322

**CAPÍTULO 23.....282**

UM ENFOQUE JURÍDICO SOBRE A NARRATIVA DE *DOM CASMURRO*

Karina Sales Longhini

Larissa Fernanda Steinle

DOI 10.22533/at.ed.83021080323

**CAPÍTULO 24.....292**

CAPITALISMO E PROGRESSO HUMANO

Ricardo Tannenbaum Nuñez

Marisa Rossignoli

DOI 10.22533/at.ed.83021080324

**SOBRE O ORGANIZADOR.....299**

**ÍNDICE REMISSIVO.....300**

## ONLINE DISPUTE RESOLUTION (ODR): A SOLUÇÃO DE CONFLITOS À LUZ DA TECNOLOGIA EM TEMPOS DE PANDEMIA DO CORONAVÍRUS (COVID-19)

Data de aceite: 01/03/2021

Data de submissão: 18/12/2020

### Quíssila Renata de Carvalho Pessanha

Doutoranda em Direito Privado pela UNMDP  
Universidade Nacional de Mar del Plata  
Argentina  
<http://lattes.cnpq.br/8589638407895585>

**RESUMO:** O avanço de um amplo conjunto de novas relações construídas em rede, mediada por ferramentas comunicacionais, associado as profundas transformações pelas quais a sociedade tem passado, evidencia a importância dos modelos de solução de conflitos *online*. Assim, o artigo tem por objetivo apresentar a Resolução *Online* de Conflitos (ODR), propiciando sua implementação na sociedade brasileira enquanto novo mecanismo de acesso à justiça para a gestão dos litígios causados em decorrência dos acontecimentos supervenientes e colapsados pelo COVID-19. O presente trabalho foi dividido em três tópicos: origem e definição da resolução de conflitos *online* – ODR; vantagens e desvantagens da adoção de ODRs como método de solução de conflitos; a aplicabilidade da resolução de conflitos *online* em tempos de pandemia. Será utilizado o método dedutivo, através de pesquisa bibliográfica, visando uma clara reflexão sobre a adoção das práticas em ODR. Conclui-se que o maior controle das partes sobre a tomada de decisão e a comunicação assíncrona, característica peculiar às ODRs, são aspectos únicos e representam potencial

importante nos conflitos decorrentes dos fatos supervenientes causados pela pandemia do coronavírus.

**PALAVRAS-CHAVE:** Resolução *Online* de Conflitos; Tecnologia; Pandemia; COVID-19.

### ONLINE DISPUTE RESOLUTION (ODR): THE SOLUTION OF CONFLICTS IN THE LIGHT OF TECHNOLOGY IN TIMES OF CORONAVIRUS PANDEMIC (COVID-19)

**ABSTRACT:** The advancement of a wide range of new relationships built in a network, mediated by communication tools, associated with the profound transformations that society has undergone, highlights the importance of online conflict resolution models. Thus, the article aims to present the Online Conflict Resolution (ODR), enabling its implementation in Brazilian society as a new mechanism of access to justice for the management of disputes caused as a result of supervening events and collapsed by COVID-19. This work was divided into three topics: origin and definition of online conflict resolution - ODR; advantages and disadvantages of adopting ODRs as a method of conflict resolution; the applicability of online conflict resolution in times of pandemic. The deductive method will be used, aiming at a clear reflection on the adoption of ODR practices. It is concluded that the greater control of the parties over decision making and asynchronous communication, a characteristic peculiar to ODRs, are unique aspects and represent an important potential in conflicts arising from the supervening facts caused by the coronavirus pandemic.

**KEYWORDS:** Online Dispute Resolution (ODR);

## 1 | INTRODUÇÃO

A partir das profundas transformações pelas quais a sociedade tem passado, especialmente com a intensificação das relações virtuais proveniente da ameaça do COVID-19, surgiram novos conflitos que chamaram a atenção dos juristas. Os métodos de *Online Dispute Resolution (ODR)* representam a fusão dos métodos de *Alternative Dispute Resolution (ADR)*, tais como a conciliação, a mediação, a arbitragem e a negociação, junto das novas tecnologias empregadas às áreas de Informática e da Comunicação Social.

Com o surgimento da rede mundial de computadores e a criação de atividades comerciais realizadas exclusivamente pela internet, por exemplo, *e-commerce*, (KATSH; RIFKIN; GAITENBY, 2000) estabeleceu-se a criação de uma nova modalidade de resolução de conflitos que se desenvolvesse puramente *online*. Desse cenário, surge a *Online Dispute Resolution (ODR)* podendo abarcar várias técnicas específicas de ADR (SCHULTZ *et al*, 2001), utilizando de uma rede como local virtual para a solução de uma disputa.

Na iniciativa privada, surgem as *startups* jurídicas que visam ofertar às partes soluções jurídicas alternativas ao Poder Judiciário. As ODRs são plataformas interativas que permitem que as partes optem pela autocomposição *online*. Ao empregarem as técnicas de mediação, conciliação, arbitragem e negociação tradicionais do meio analógico, as ODRs oferecem às partes, ferramentas disponíveis somente através do meio *online*, se propondo a atuarem como facilitadoras na resolução do conflito (ARBIX, 2017).

A integração das novas tecnologias da comunicação na nossa vida cotidiana, têm se mostrado como ferramenta poderosa para enfrentar os desafios trazidos pela pandemia do COVID-19. Desde antes da divulgação do primeiro caso do coronavírus no Brasil, em fevereiro de 2020, as organizações trataram de desenvolver novas soluções e políticas para auxiliar as pessoas nesse momento. As plataformas de entregas, por exemplo, são essenciais para agilizarem o *delivery* em todo o país, única forma para manter o varejo funcionando mesmo de portas fechadas durante a quarentena. Escolas e Universidades migraram para o ensino à distância. Por sua vez, sistemas de gestão e organização, estruturaram o *home office*, ainda que a legislação não seja tão clara nesse sentido.

Pessoas físicas e jurídicas passaram a enfrentar diversas crises, dificuldades e conflitos de toda ordem decorrentes desse cenário. Numa época de incertezas, em que não há um prazo definido para terminar, ser flexível, criativo, conciliar interesses, encontrar soluções de ganhos mútuos e negociar tornou-se questão de sobrevivência. A par disto, a realidade da resolução de conflitos tem se alterado rapidamente, com a possibilidade introduzida pelos meios técnicos de um sistema *online*, podendo ser o principal mecanismo para a gestão dos litígios decorrentes da pandemia.

O presente trabalho foi dividido em três tópicos: origem e definição da resolução

de conflitos *online* – ODR; vantagens e desvantagens da adoção de ODRs como método de solução de conflitos; a aplicabilidade da resolução de conflitos *online* em tempos de pandemia. Será utilizado o método dedutivo, visando uma clara reflexão sobre a adoção das práticas em ODR.

## 2 | DESENVOLVIMENTO

### 2.1 Origem e definição da resolução de conflitos *online*

“*Online Dispute Resolution*” significa Resolução de Disputas *Online*. Um grupo de investigadores da Universidade de Massachusetts (Amherst) no ano de 1996, liderados pelo professor Ethan Katsh, começou a investigar acerca do uso positivo da tecnologia para resolver conflitos (ELISAVETSKY; ALMIRÓN, 2019). A origem dos métodos de Resolução *Online* de Conflitos (ODR) está intimamente vinculada ao desenvolvimento dos métodos Alternativos de Resolução de Conflitos (ADR).

Devido a flexibilidade procedimental que é uma das características dos métodos Alternativos de Resolução de Conflitos (ADR), foi dado novos contornos em seus desenhos, a partir do uso da tecnologia de informação e comunicação (TIC's), bem apropriado aos modelos de negócio e transações comumente surgidos na era da globalização. Desse contexto, surge a menção aos chamados métodos de Resolução de Disputas *Online*, em inglês – *Online Dispute Resolution* (ODR).

Para alguns, os métodos de Resolução de Disputas *Online* (ODR), seriam nada mais do que os métodos Alternativos de Resolução de Conflitos (ADR) auxiliados por meio do uso das TIC's. No entanto, vale dizer que a tecnologia forneceu aos envolvidos “novos poderes”, possibilitando a criação de novos ambientes, a partir dos tipos de comunicação *online* utilizados (MAIA; GOUVEIA, 2019).

O crescimento e a popularização das TIC's propiciaram novas ferramentas para a resolução dos conflitos oriundos das relações jurídicas firmadas no ciberespaço. O movimento em direção aos meios de Resolução de Conflitos *Online* (ODR) constituiu-se num caminho natural que nascem das relações que os indivíduos estabelecem na internet e nas demais redes de transmissão de dados e informação.

Os métodos de resolução *online* de conflitos surgiram e se desenvolveram a partir da iniciativa do *Website E-bay*, quando desenvolveu em parceria com o site *SquareTrade.com*, uma plataforma de conciliação virtual em atendimento as milhões de reclamações e queixas referentes às transações por eles intermediadas. O sistema de resolução de disputas permite que compradores e vendedores insatisfeitos abram reclamações a custo zero.

Por meio de algoritmos (BECKER; LAMEIRÃO, 2017), o software guia os usuários através de uma série de perguntas e explicações a fins de ajudá-los a alcançar uma situação amigável. Os sistemas de *Online Dispute Resolution* (ODR) se dividem em dois grupos

distintos: as ferramentas computacionais, tais como: chats, e-mail, instant messaging, fóruns, vídeos e chamadas de telefones, videoconferência, as quais contam com a intervenção humana de um terceiro facilitador; e os sistemas automatizados (softwares e programas de computador) especializados na resolução objetiva de conflitos, programados com base na experiência multidisciplinar da ciência, valendo-se da matemática, filosofia, direito e, sobretudo, da inteligência artificial (FREITAS NASCIMENTO JR, 2017).

## **2.2 Vantagens e desvantagens da adoção de ODRs como método de solução de conflitos**

Considera-se que a utilização dos métodos ODR, na conjuntura atual, é mais vantajosa que a utilização das técnicas ADR, devido à informalidade, simplicidade, facilidade de acesso, aproximação das partes geograficamente distantes, dentre outros aspectos. Até mesmo o fato de a informação ser veiculada pela internet, por si só, já poderá ser considerado uma vantagem, à medida que representa um meio fácil, econômico (de custo e de tempo) e eficaz para se comunicar, além de possibilitar o efetivo acesso à justiça em tempos de pandemia do COVID-19.

Como desvantagens, considera-se as questões relacionadas à exclusão digital das pessoas, pela falta de recursos financeiros ou de assessoramento técnico, impedindo o acesso pelas plataformas virtuais. Outro ponto desfavorável é a ausência de legislação específica para regulamentar os métodos ODR, tendo em vista que boa parte dos conflitos gerados no ambiente virtual envolve pessoas de diferentes nacionalidades, culturas, etnias.

A segurança cibernética e a proteção dos dados são fundamentais para proteger os direitos da personalidade dos usuários da internet e gerar confiança nos mecanismo de ODR. Os provedores e administradores devem garantir às partes que o conteúdo da disputa, bem como toda informação e dados relacionados com o procedimento de resolução, não sejam divulgado nem compartilhado com terceiros sem o consentimento das partes. Além disso, as plataformas, sejam públicas ou privadas, devem adotar mecanismos de segurança da informação para impedir ataques cibernéticos e outros tipos de fraudes pelos meios eletrônicos.

O Brasil procura suprir a falta de legislação específica a partir das legislações já existentes, destacando-se a promulgação da Resolução n. 125/2010 do CNJ, do Marco Civil da Internet, do Novo Código de Processo Civil e da Lei de Mediação n. 13.140/15, art. 46, *caput*. Nesse contexto, é importante destacar, que o Conselho Nacional de Justiça (CNJ, 2020), optou por acatar o uso de uma plataforma totalmente *online* de conciliação para lidar com o grande volume de processos decorrentes da COVID-19 e evitar a sobrecarga do judiciário após a normalização da rotina.

Vale ressaltar que o Brasil possui desde o ano de 2018, a Lei n. 13.709/2018, conhecida como a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD, 2018). A referida norma foi editada como uma forma de coibir recentes casos de abusos quanto ao aproveitamento de

dados pessoais por parte das empresas responsáveis pelo tratamento das informações.

Segundo matéria veiculada no Renato Leite Monteiro (2018, *apud* MAIA; GOUVEIA, 2019, p. 27),

(...) em linhas gerais, os titulares de dados passarão a ter maior controle sobre todo o processamento dos seus dados pessoais (assim entendidos como qualquer informação que identifique diretamente ou torne identificável uma pessoa natural), do que decorrem diversas obrigações para controladores (a quem competem as decisões sobre o tratamento dos dados) e operadores (aqueles que tratam os dados por ordem dos controladores) (MAIA; GOUVEIA, 2019, p. 27).

A proteção de dados pessoais constitui um dos direitos fundamentais mais relevantes em tempos de constantes mudanças tecnológicas. A pandemia do coronavírus (COVID-19) traz a lume a necessidade da proteção à intimidade e à privacidade acarretando na discussão sobre a importância da LGPD. No entanto, a vigência da LGPD estava prevista para o mês de agosto de 2020, porém foi prorrogada pelo Poder Executivo Federal para 03 de maio de 2021, através da medida provisória n. 959, publicada em edição extra do Diário Oficial da União no dia 29 de maio de 2020 e ainda pendente de aprovação por parte do Congresso Nacional.

O Projeto de Lei n. 1.179/2020, que previa a ampliação da *vacatio legis* da lei para 1º de janeiro de 2021 e das sanções para agosto de 2021, foi aprovado no Senado Federal e posteriormente seguindo para a Câmara dos Deputados.

Num momento tão característico para a sociedade, com o advento da pandemia do COVID-19 e o intenso debate sobre a utilização de dados pessoais para fins de monitoramento, o Brasil ainda não possui uma Lei de Proteção de Dados em vigor, tão pouco conta com uma autoridade nacional a respeito da matéria.

No entanto, ainda que sua entrada em vigor tenha sido adiada, os princípios e dispositivos da LGPD vêm sendo reconhecidos pelo judiciário como fundamentos acessórios em suas decisões. Ademais, o direito à privacidade e a proteção de dados pessoais já se encontra em outras leis esparsas, mas caso a LGPD já estivesse em vigor, ela ofereceria respaldo e segurança para o tratamento de dados necessário, bem como disposições específicas para o poder público atuar. Atrasar sua entrada em vigor sem um compromisso por parte do Poder Público com a estruturação da Autoridade Nacional de Proteção de Dados, para que ela possa regulamentar os dispositivos da LGPD que dela dependem, só aumenta a intranquilidade para a situação atual. Entende-se que ter uma Autoridade Nacional de Proteção de Dados em pleno funcionamento no Brasil seria de grande relevância para a orientação de profissionais, empresas, cidadãos e governo nessa situação de emergência.

A Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) representa o marco de uma nova cultura de tutela da privacidade e dos dados pessoais no Brasil. A norma institui modelo preventivo

de proteção de dados, baseado na ideia de que todo dado pessoal possui relevância e valor, por representar projeção da pessoa humana. Busca-se implementar instrumentos para a proteção e garantia da dignidade humana, assim, a LGPD facilita o controle dos dados tratados, impõe deveres e responsabilidades aos agentes de tratamento e proporciona segurança para que as informações circulem, visando antecipar os riscos de violação à privacidade como também evitar tratamentos abusivos de informações e vazamento de dados.

Tendo em vista que a LGPD regula temas relacionados a situações do dia a dia das pessoas (uso de redes sociais, contratações, fornecimento de dados para cadastramento, etc), não seria exagero pensar que em poucos anos as discussões a seu respeito passarão a representar um significativo percentual no ajuizamento das ações judiciais.

Nesse sentido, deve-se pensar em um sistema que permita a adequada solução de litígios relacionados à proteção de dados pessoais. Considerando a adoção da justiça multiportas, pelo Código de Processo Civil (CPC/2015), e o disposto em outros diplomas vigentes, como a Resolução CNJ n. 125/2014, esse sistema deve considerar as diferentes possibilidades de resolução de controvérsias. Entre elas, ressalta-se os métodos de autocomposição, como a negociação, conciliação e mediação. Outro componente desse sistema são as plataformas *online* que facilitam o processo de solução de litígios.

A norma geral e permisiva da prática da ODR aliada à ausência de regulamentação pode dar ensejo ao aparecimento de problemáticas não antes vistas. Sem a devida regulamentação, algoritmos podem vir e identificarem grupos, promover a discriminação ou possibilitarem o vazamento inadequado de dados privados de seus usuários. A LGPD aplica-se aos mecanismos de resolução de disputas *online*, tendo em vista que o tratamento de dados pessoais são necessários para o desenvolvimento da atividade e as entidades devem adequar suas práticas e políticas à nova legislação que entrará em vigor em 2021.

### **2.3 A aplicabilidade da resolução de conflitos *online* em tempos de pandemia**

A aplicabilidade da resolução de conflitos *online* decorre de uma série de eventos da evolução do conflito da sociedade contemporânea, da sua judicialização e da tecnologia. Nesse sentido, explica Katsh e Rifkin (2001):

Consequentemente, uma série de novos modelos de conflitos foram gerados, entre usuários que, por terem como base para sua interação o ciberespaço, restam impossibilitados ou encontram dificuldades em participar em qualquer processo de solução de conflito *face to face*. Assim, tornou-se fundamental a concepção de um formato de solução de conflitos que atuasse no mesmo ambiente onde os conflitos foram originados (KATSH; RIFKIN, 2001, p. 121).

Vale dizer que os modelos de plataformas para a resolução de conflitos no ambiente *online* tem evoluído em paralelo aos novos recursos tecnológicos e os tratamentos das relações de uma sociedade em plena transformação digital.

Diante de uma época excepcional, de confinamento e com o avanço do uso da tecnologia pela sociedade, os métodos de resolução de conflitos *online* se mostram adequados para prevenir e resolver conflitos em época de pandemia. As comunicações podem ocorrer em uma plataforma *online* estruturada em que os participantes vão ao procedimento escolhido de resolução de disputas, o que reduz os custos, além da segurança de não precisarem estar presentes fisicamente durante a pandemia, sujeitos aos mesmos padrões de confidencialidade e devido processo legal que se aplicam aos procedimentos de resolução de disputas em um contexto *offline*, em particular a independência e imparcialidade.

O uso de tecnologias interativas na ODR faz com que a internet seja considerada uma quarta parte na relação jurídica, sendo este o principal elemento que as diferencia das ADR tradicionais e analogicamente oferecidas. Sendo assim, se torna essencial compreender a tecnologia para a compreensão deste acontecimento.

O que diferencia a ODR dos métodos autocompositivos analógicos é justamente a alteração do ambiente ao ponto do aparecimento de uma “quarta parte.” O controle do ambiente de comunicações em que as partes interagem não foi o único e muito menos o principal benefício trazido pela tecnologia para aprimorar o processo de resolução de disputas. Foi no conceito da tecnologia como “quarta parte” (já que o conciliador, mediador ou árbitro quando existentes, seriam a “terceira”) que se notou os maiores ganhos: o papel da tecnologia de gestão do procedimento e de estabelecimento de toda a agenda, efetivamente guiando os litigantes a uma solução consensual, quando possível.

Nesse sentido, Ethan Katsh e Janet Rifkin (2001), consideram ser ODR quando existe a figura de uma denominada “quarta parte”, a tecnologia, que modifica o ambiente ou o procedimento de resolução de disputas. A “quarta parte” é a própria tecnologia, que auxilia uma “terceira parte” na condução e resolução da disputa, e não o provedor da tecnologia.

De modo a acrescentar, os conflitos decorrentes dos fatos supervenientes causados pela pandemia do coronavírus, terá a aplicabilidade da resolução de conflitos *online* como principal mecanismo para gestão dos litígios.

### **3 | CONSIDERAÇÕES FINAIS**

A resolução *online* de conflitos representa um eficiente e moderno meio de distribuição de justiça, tendo surgido a partir da junção das práticas ADR com a tecnologia da informação e comunicação (TIC's), sendo resultado de uma nova interpretação dos princípios do acesso à justiça, ampla defesa e contraditório.

A atual era exponencial, fase inicial a digitalização do mundo, tem como principal característica a ruptura dos modelos já conhecidos pelo mundo tradicional. A sociedade estará diante de um mundo com uma nova ordem de convivência social, resultando com

a utilização da tecnologia. Considera-se o ingresso significativo de migrantes digitais que passaram a usar a tecnologia para estudar, laborar, comprar e vender, negociar ou resolver as controvérsias. É hora de encarar a realidade: não há volta.

O saldo entre vantagens e desvantagens na utilização dos métodos de resolução de conflitos *online* apresenta-se positivo. A acessibilidade provocada pela resolução de conflitos *online*, cada vez mais romperá as distâncias e provocará a inclusão que possibilita a todos resolverem seus problemas com celeridade, economia, sustentabilidade, autonomia e responsabilidade.

Deve-se encarar essa crise mundial como uma oportunidade, uma fase de aprendizado e de grandes mudanças. Espera-se que o momento pós coronavírus seja revestido com um novo olhar para a resolução de conflitos *online*.

## REFERÊNCIAS

ARBIX, Daniel do Amaral. **Resolução Online de Conyrovérsias**. São Paulo: Intelecto, 2017.

BECKER, Daniel; LAMEIRÃO, Pedro. Filosofia e algoritmos: o dilema moral dos carros autônomos. **Direito da Inteligência Artificial**. 2017. Disponível em: <https://direitodainteligenciaartificial.com/2017/07/28/filosofia-e-algoritmos-o-dilema-moral-dos-carros-autonomos/>. Acesso em: 29 mai. 2020.

BOTTINO, Celina; PERRONE, Christian; CARNEIRO, Giovana; Heringer, Leonardo; VIOLA, Mario. **Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais e Resolução de Conflitos**: Experiências internacionais e perspectivas para o Brasil. Rio de Janeiro: Instituto de Tecnologia & Sociedade do Rio, 2020. Disponível em: [https://itsrio.org/wp-content/uploads/2020/04/Relatorio\\_LGPDRResolucaoConflitos.pdf](https://itsrio.org/wp-content/uploads/2020/04/Relatorio_LGPDRResolucaoConflitos.pdf). Acesso em: 21 mai. 2020.

BRASIL. **Conselho Nacional de Justiça (CNJ)**. Resolução nº 125. 2010. Disponível em: <http://www.cnj.jus.br/busca-atos-adm?documento=2579>. Acesso em: 16 mai. 2020.

BRASIL. Lei n. 13.105/2015. **Código de Processo Civil**. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2015-2018/2015/Lei/L13105.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/Lei/L13105.htm). Acesso em: 16 mai. 2020.

ELISAVETSKY, Alberto I.; ALMIRÓN, Daniela P. **La Mediación a La Luz de Las Nuevas Tecnologías**. Buenos Aires: Erreius, 2019.

FREITAS NASCIMENTO JUNIOR, Vanderlei. A Evolução dos Métodos Alternativos de Resolução de Conflitos em Ambiente Virtual: On Line Dispute Resolution. **Revista Eletrônica da Faculdade de Direito de Franca**, [S.l.], v. 12, n. 1, p. 265-282, jun. 2017. ISSN 1983-4225. Disponível em: <https://www.revista.direitofranca.br/index.php/refdf/article/view/439>. Acesso em: 19 mai. 2020. DOI: <http://dx.doi.org/10.21207/1983.4225.439>.

KATSH, Ethan; RIFKIN, Janet. **Online Dispute Resolution: Resolving Conflicts in Cyberspace**. San Francisco: Jossey-Bass, 2001.

KATSH, Ethan; RIFKIN, Janet; GAITENBY, Alan. E-Commerce, E-Disputes, and E-Dispute Resolution: In the Shadow of “eBay Law”. **Ohio State Journal of Dispute Resolution**, v. 15, n. 3, 2000, p. 705-734. Disponível em: <http://www.umass.edu/cyber/katsh.pdf>. Acesso em: 21 mai. 2020.

MAIA, Andrea; GOUVEIA, Flávio. **Online Dispute Resolution**. E-book, 2019. Disponível em: <https://app.trakto.io/doc/cristianedupret/odr-ebook>. Disponível em: 21 mai. 2020.

SCHULTZ, T.; KAUFMANN-KOHLER, G.; LANGER, D.; BONNET, V. Online Dispute Resolution: the state of the art and the issues. **E-Com Research Project of the University of Geneva**, Ginebra, 2001. Disponível em: <https://ssrn.com/abstract=899079>. Acesso em: 21 mai. 2020.

TEFFÉ, Chiara Spadaccini de; VIOLA, Mario. Tratamento de dados pessoais na LGPD: estudo sobre as bases legais. **Civilistica.com.**, v. 9, n. 1, 2020. Disponível em: <http://civilistica.com/tratamento-de-dados-pessoais-na-lgpd/>. Acesso em: 21 mai. 2020.

## ÍNDICE REMISSIVO

### A

Ativismo judicial 1, 2, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 20, 21, 22, 27

### C

Capitalismo 86, 106, 123, 125, 256, 292, 293, 295, 296, 297, 298

Compliance 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 45, 46, 47, 48, 49, 120

Corrupção 16, 17, 18, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 76, 87, 133, 139, 142

Covid-19 67, 72, 77, 108, 132, 133, 137, 139, 141, 142, 143, 145, 146, 148, 149, 154, 155, 156, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 177, 178, 179, 180, 181

### D

Dados pessoais 149, 150, 152, 153, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 263, 264

Derrelição do sujeito humano 270, 280

Direito 1, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 12, 13, 14, 15, 18, 20, 21, 22, 23, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 36, 46, 47, 48, 52, 55, 56, 57, 59, 61, 62, 64, 68, 69, 78, 79, 82, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 95, 96, 97, 101, 102, 104, 106, 107, 108, 110, 112, 114, 115, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 127, 129, 132, 133, 134, 135, 136, 138, 141, 142, 143, 144, 145, 148, 149, 152, 154, 155, 156, 158, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 181, 182, 183, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 209, 216, 217, 218, 219, 220, 227, 235, 236, 237, 241, 244, 246, 247, 248, 249, 250, 252, 253, 254, 255, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 277, 278, 279, 280, 281, 282, 283, 285, 292, 293, 295, 296, 299

Direitos fundamentais 1, 2, 3, 4, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 20, 21, 22, 25, 26, 27, 47, 51, 62, 63, 64, 69, 70, 74, 75, 77, 79, 80, 82, 84, 85, 87, 98, 100, 136, 142, 149, 154, 160, 175, 176, 177, 178, 180, 181, 191, 198, 205, 206, 210, 221, 254, 258, 259, 261, 264

### E

Educação 15, 29, 30, 31, 32, 33, 35, 57, 63, 64, 70, 71, 73, 78, 80, 82, 83, 84, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 96, 97, 102, 108, 113, 115, 117, 122, 125, 127, 128, 129, 130, 154, 155, 181, 233, 292, 299

### G

Garantismo constitucional 15, 16, 20, 23, 25, 26

### I

Instituições democráticas 29, 30, 31, 33, 34, 125

Interpretações 20, 23, 25, 65, 76, 157, 224

## **J**

Jusnaturalismo 5, 265, 266, 267, 268

## **L**

Literatura 131, 201, 208, 264, 299

## **M**

Mediação e arbitragem 185, 187, 188

Migração 50, 52, 219

Mulher 88, 89, 91, 92, 93, 97, 154, 155, 158, 159, 160, 161, 162, 164, 165, 167, 168, 208, 213, 221

## **N**

Nanotecnologia 236, 237, 239, 240, 244, 246, 247, 248, 249, 252

## **O**

Online dispute resolution 145, 146, 147, 152, 153

Orçamento público 62, 64, 69, 72, 77, 78, 79, 80, 82, 84, 85, 141

## **P**

Pandemia 63, 64, 65, 66, 67, 68, 71, 72, 73, 74, 77, 83, 84, 86, 132, 133, 137, 139, 142, 143, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 154, 155, 156, 160, 163, 164, 165, 166, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 177, 178, 179, 180, 181

Patente 10, 21, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233

Políticas públicas 8, 10, 20, 26, 27, 30, 34, 47, 50, 52, 55, 56, 58, 59, 62, 63, 64, 67, 69, 70, 74, 75, 77, 79, 80, 82, 83, 84, 85, 88, 97, 100, 101, 105, 108, 111, 120, 122, 123, 126, 127, 129, 130, 131, 134, 141, 212, 214, 218, 299

Preconceito racial 98, 99, 100, 101, 102

## **T**

Trabalho 1, 2, 19, 29, 31, 36, 40, 41, 57, 58, 60, 67, 71, 76, 84, 88, 90, 92, 93, 94, 97, 100, 105, 107, 125, 127, 128, 129, 130, 132, 144, 145, 146, 154, 155, 161, 164, 165, 166, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 227, 233, 239, 241, 247, 249, 254, 255, 262, 264, 265, 270, 271, 284, 285, 290, 292, 293, 294, 295, 296

## **U**

Urbanização 104, 105, 108, 110, 111, 114, 115, 116, 118, 119, 120, 121, 295

# Direito:

Ramificações, Interpretações e Ambiguidades

# 4

- 🌐 [www.atenaeditora.com.br](http://www.atenaeditora.com.br)
- ✉ [contato@atenaeditora.com.br](mailto:contato@atenaeditora.com.br)
- 📷 @atenaeditora
- 📘 [www.facebook.com/atenaeditora.com.br](https://www.facebook.com/atenaeditora.com.br)



# Direito:

Ramificações, Interpretações e Ambiguidades

# 4

-  [www.atenaeditora.com.br](http://www.atenaeditora.com.br)
-  [contato@atenaeditora.com.br](mailto:contato@atenaeditora.com.br)
-  [@atenaeditora](https://www.instagram.com/atenaeditora)
-  [www.facebook.com/atenaeditora.com.br](https://www.facebook.com/atenaeditora.com.br)

